



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em, 14 / 06 / 11
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 2187 /2011

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Setor de Protocolo Legislativo para Região
em seguida a:
 COJ OEOP CAS CDC
 OSEB DAF CES CDDHCEDP
COSSOTMAT
Em, 16 / 6 / 2011
pt Luiza Costa
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem para construção de creches comunitárias na Região Sul de Samambaia – RA XII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando à construção de creches comunitárias, por intermédio da Administração Regional e Secretaria de Desenvolvimento Social, na Região Sul de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade já conta com algumas creches comunitárias, mas as que existem não conseguem atender as grandes demandas da população, motivo pelo qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam de cuidados básicos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 267, dispõe:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 2187 / 2011
Fls. Nº 01 - 2

Art. 267. É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento, vexame, crueldade e opressão.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote 05 Setor de Industrias Gráficas - GABINETE 07
Brasília - DF - Brasil - CEP : 70094-902
Fone : +55 (61) 3348-8070 - 71 - 72 / 73 / 74 / 75

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 13/JUN/2011 17:21
861198



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

§ 1º O Poder Público, por meio de ação descentralizada e articulada com entidades governamentais e não governamentais, viabilizará:

I – o atendimento à criança e ao adolescente, em caráter suplementar, mediante programas que incluam sua proteção, garantindo-lhes a permanência em seu próprio meio;

II – o cumprimento da legislação referente ao direito a creche, estabelecendo formas de fiscalização da qualidade do atendimento a crianças, bem como sanções para os casos de inadimplemento;

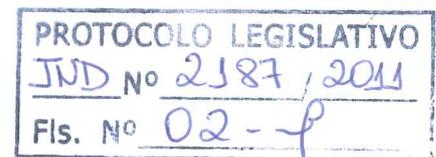
Desta forma, destaca-se a necessidade de implantação de mais creches naquela RA, visando atender as carências da comunidade.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

AGACIEL MAIA

Deputado Distrital



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote 05 Setor de Industrias Gráficas – GABINETE 07

Brasília - DF - Brasil CEP : 70094-902

Fone : +55 (61) 3348-8070 - 71 / 72 / 73 / 74 / 75